



LEI Nº 3.872, de 12 de março de 2026

Publicado no mural
da PMJN em
12/03/2026
Santo

**Declara cidadã joãoneivense a Sra.
Milena Zucolotto.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada cidadã joãoneivense a Sra. **Milena Zucolotto**, natural de Colatina-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 12 de março de 2026.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 12 de março de 2026.


Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete